



PROJETO DE LEI Nº 119/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE	
111	04.122.0004.2598.0000		Recursos Destinados ao COVID-19	7.500,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	312	000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).





IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 10 de dezembro de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 119/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.500,00, destinado a manutenção da Autarquia SAMS.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União


Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
PORTARIA GM/MS Nº 3.313, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R\$ 107.193.000,00 (cento e sete milhões cento e noventa e três mil reais, previstos no crédito extraordinários na Medida Provisória nº 1.062 de 9 de agosto de 2021, a serem disponibilizados aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme o anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia da COVID -19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS, em 2021 até o mês setembro.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVF0 - Medida Provisória nº 1.062, de 0 de agosto de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	Estado - Município	Gestão	Valor
AL	270000	Alagoas	Estadual	274.500,00
AL	270030	ARAPIRACA	Municipal	39.000,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	Municipal	3.000,00
AL	270230	CORURIBE	Municipal	7.500,00

SP	351340	CRUZEIRO	Municipal	49.500,00
SP	351370	DESCALVADO	Municipal	9.000,00
SP	351380	DIADEMA	Municipal	111.000,00
SP	351440	DRACENA	Municipal	30.000,00
SP	351500	EMBU DAS ARTES	Municipal	193.500,00
SP	351510	EMBU-GUACU	Municipal	3.000,00
SP	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	Municipal	9.000,00
SP	351630	FRANCISCO MORATO	Municipal	1.500,00
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	Municipal	7.500,00
SP	351660	GALIA	Municipal	3.000,00
SP	351670	GARÇA	Municipal	30.000,00
SP	351690	GENERAL SALGADO	Municipal	1.500,00
SP	351740	GUAIRA	Municipal	9.000,00
SP	351820	GUARARAPES	Municipal	9.000,00
SP	351840	GUARATINGUETA	Municipal	87.000,00
SP	351860	GUARIBA	Municipal	7.500,00
SP	351870	GUARUJA	Municipal	30.000,00
SP	351880	GUARULHOS	Municipal	61.500,00
SP	351907	HORTOLANDIA	Municipal	64.500,00
SP	351960	IBITINGA	Municipal	7.500,00
SP	351970	IBIUNA	Municipal	70.500,00
SP	351990	IEPE	Municipal	15.000,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2021
Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA

CPF/CNPJ 11.976.658/0001-50
Ação ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Ação Detalhada
UF SP
Município IBITINGA
População 61.150 habitantes
Data Inicial Gestão 31/12/2016

Ano Censo 2021
Prefeito(a) CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Secretário(a) ROBERTO GONELLA JUNIOR
Presidente Conselho DARCY DE BIAZI JUNIOR

Comp.	/Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
7 em 2021	818968	23/08/2021	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	240.000,00	0,00	240.000,00	25000.125653/2021-64	1966				
Única em 2021	818850	10/09/2021	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	718.500,00	0,00	718.500,00	25000.135391/2021-46	2237				
8 em 2021	819674	28/09/2021	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	240.000,00	0,00	240.000,00	25000.144058/2021-28	2336				
9 em 2021	822996	27/10/2021	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	240.000,00	0,00	240.000,00	25000.158482/2021-50	2730				
Única em 2021	823959	11/11/2021	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	91.500,00	0,00	91.500,00	25000.165027/2021-19	2999				
11 em 2021	827471	03/12/2021	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	240.000,00	0,00	240.000,00	25000.176764/2021-39	3340				
Única em 2021	827372	03/12/2021	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	7.500,00	0,00	7.500,00	25000.176481/2021-97	3313				
10 em 2021	827420	03/12/2021	MUNICIPAL	104	009806	0066240273	240.000,00	0,00	240.000,00	25000.176483/2021-86	3202				
Total								2.017.500,00	0,00	2.017.500,00					



Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS
FUNDO MUN SAUDE - 980600006

[Saiba Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Conta Vinculada: Agência / Tipo / Conta ou Seleção da Lista

Conta Referência: 0980/006/00624027-3

Nome: FMS IBITINGA FNS BLAFB

Período: de: até:

ou mês: ano:

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/12/2021	-	SALDO ANTERIOR		357.176,98C
03/12/2021	000001	CRED TED	3.030,00C	360.206,98C
03/12/2021	000001	CRED TED	461.181,80C	821.388,78C
03/12/2021	000001	CRED TED	35.340,00C	856.728,78C
03/12/2021	000001	CRED TED	1.860,00C	858.588,78C
03/12/2021	000001	CRED TED	7.500,00C	866.088,78C
03/12/2021	000001	CRED TED	1.860,00C	867.948,78C
03/12/2021	000001	CRED TED	159.572,84C	1.027.521,62C
03/12/2021	000001	CRED TED	13.125,00C	1.040.646,62C
03/12/2021	000001	CRED TED	29.450,00C	1.070.096,62C
03/12/2021	000001	CRED TED	29.450,00C	1.099.546,62C
03/12/2021	901979	PAG BOLETO	971,65D	1.098.574,97C
03/12/2021	150633	ENVIO TED	662,00D	1.097.912,97C
03/12/2021	150970	ENVIO TED	1.960,00D	1.095.952,97C
03/12/2021	151265	ENVIO TED	3.705,33D	1.092.247,64C
03/12/2021	-	SALDO FINAL		1.092.247,64C

Opções de Download:

[Sua Segurança](#)

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 13/12/2021

Tendo em vista as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Ademais, com o objetivo de aproximar o diálogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, dúvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes: PROJETO DE LEI Nº 119/2021 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2021 - Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, define as atribuições do Governo Municipal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao turismo, no âmbito do município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências. Após cotejar as informações com os anexos observou-se uma incongruência no valor do projeto de lei nº 119/2021 passando de R\$91.500,00 para R\$ 7.500,00 Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

